



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS -
<http://www.tre-ms.jus.br>

PROCESSO : 0003714-11.2025.6.12.8000

INTERESSADO : SEÇÃO DE CONTRATOS

ASSUNTO : CURSO DE CAPACITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Decisão nº 191 / 2025 - TRE/PRE/DG/AJDG

Vistos.

Trata-se de solicitação de inscrição das servidoras Renata Clotilde Zanda Bodstein, Patrícia Barbosa de Oliveira e Thalloa Longo Rangel Gomes, lotadas na Seção de Contratos (SEC), e do servidor Luciano da Conceição Muniz, lotado na Seção de Capacitação e Ensino a Distância (SECAP), no curso **“INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA ÀS CONTRATAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E ESTATAIS”**, cuja carga-horária é de 16 (dezesesseis) horas, com previsão de ocorrer nos dias **16, 17, 23 e 24 de junho de 2025**, na modalidade EAD síncrono (AO VIVO), pela empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.** (Nome Fantasia: ZÊNITE EDITORA), ao custo total de **R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)**, com a inscrição dos 4 servidores, representando o valor de R\$ 2.025,00 (dois mil vinte e cinco reais) por inscrição.

A capacitação e aprimoramento funcional de servidor é essencial para garantir a eficiência do serviço público e estão inseridos entre os objetivos estratégicos desta Administração. A pertinência da contratação encontra-se demonstrada por meio do Documento de Formalização da Demanda (ID 1872414), cuja **necessidade** e **justificativa** estão descritas no referido documento.

De outra parte, cumpre registrar que a Seção de Licitação e Compras, nos autos do processo SEI de nº [0000619-07.2024.6.12.8000](#), análogo ao presente (curso para capacitação), enquadrou a despesa como hipótese de inexigibilidade de licitação (Informação nº 3.108 - [1599659](#)), com fundamento na alínea "f", do inciso III, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, entendimento que se demonstra adequado à situação em tela, dada a similaridade dos casos, dispensando-se, assim, nova análise daquela unidade.

Outrossim, tratando-se de **contratação direta por inexigibilidade de licitação**, verificam-se preenchidos os requisitos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

1. Documento de Formalização de Demanda - DFD (ID 1872414), Estudo Técnico Preliminar - ETP (ID 1872804) e Termo de Referência -TR (ID 1872974);

2. Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da referida lei (IDs 1872726 e 1872678) e Informação nº 6070 da CODES/SECAP (ID 1873112);

3 . Parecer jurídico e pareceres técnicos que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos. No caso, foi dispensada a análise jurídica, a teor do art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, conforme a Decisão nº 110/2024 ([ID 1607804](#)) proferida por esta Diretoria-Geral nos autos do processo SEI de nº [0000619-07.2024.6.12.8000](#);

4. Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (Item 11 do Termo de Referência - ID 1872974; e Informação nº 6070 da CODES/SECAP - ID 1873112);

5 . Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (IDs 1872685, 1872686, 1872688, 1872691, 1872695, 1872696, 1872713 e 1872717);

6. Razão da escolha do contratado (IDs 1872414, 1872804, 1872713 e 1872717);

7. Justificativa de preço: “A justificativa da contratação direta da empresa se dá mediante a juntada aos autos de notas de empenho referente a contratações anteriores de órgãos públicos e pessoas jurídicas com a mesma contratada.” (IDs 1872699, 1872703 e 1872708); Informação nº 6070 da CODES/SECAP (ID 1873112); e Mapa Comparativo de Preços elaborado pela SECAP (1872726). A análise das notas fiscais acostadas, permite ainda concluir que o valor individual ofertado a este TRE (R\$ 2.025,00), por meio de uma inscrição cortesia, é inferior ao praticado com outras instituições (R\$ 2.700,00, em 19/03/2025, para a Cia de Saneamento Ambiental do DF - 1872699; e R\$ 2.700,00, em 09/04/2025, para a Pró-Reitoria de Administração da UFF - 1872703; e R\$ 2.700,00, em 07/05/2025, para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Caxias do Sul/RS - 1872708).

8 . Autorização da autoridade competente: *constante do presente documento.*

Diante do preenchimento dos requisitos constantes das normas de regência; da adequada instrução do feito e da informação da existência de disponibilidade orçamentária e financeira para a assunção da despesa, este órgão diretivo, no uso da competência regimental descrita nos incisos IV e XX, do art. 18, da Resolução TRE/MS nº 471/2012, **AUTORIZA a CONTRATAÇÃO DIRETA, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A, ao custo total de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais),** com o fim de que os servidores Renata Clotilde Zanda Bodstein, Patrícia Barbosa de Oliveira, Thalloa Longo Rangel Gomes e Luciano da Conceição Muniz realizem o curso de “**INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA ÀS CONTRATAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E ESTATAIS**”, cuja carga-horária é de 16 (dezesesseis) horas, com previsão de ocorrer nos dias 16, 17, 23 e 24 de junho de 2025, na modalidade EAD síncrono (AO VIVO)

Outrossim, **HOMOLOGO** o procedimento relativo à presente inexigibilidade de licitação, e **ADJUDICO** o objeto à empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A**, em consonância com as disposições constantes do inciso IV, c.c, § 4º, do art. 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da nova redação do art. 18, inciso XX, da Resolução TRE/MS nº 471/2012 (instituída pela Resolução TRE/MS nº 848/2024, que fixou a competência da Diretoria-Geral para também adjudicar e homologar os procedimentos de contratação direta).

Emita-se nota de empenho em favor da pessoa jurídica supramencionada e ordens bancárias de pagamento para efetivação das despesas após sua regular liquidação, nos termos do art. 62 da Lei nº 4.320/64.

À SAOF e à SGP para providências.

Campo Grande/MS, *data da assinatura eletrônica.*

Hardy Waldschmidt

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **HARDY WALDSCHMIDT, Diretor-Geral**, em 11/06/2025, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1873890** e o código CRC **1FEB2DA4**.



0003714-11.2025.6.12.8000

1873890v9